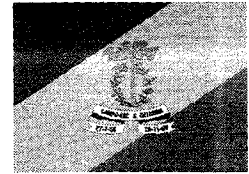




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



LEI Nº 1.882, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

PREF MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC
Lei N.º 678 de 20.06.93
Publicado no 3428/15
Atestado 31/08/15
Responsável

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do CONSAD – CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SAÚDE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, que tem como finalidade articular e estimular as ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, além dos serviços de inspeção animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA.

Parágrafo único. Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a convenção que esta lei acompanha.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face as despesas de adesão ao Consórcio de que trata o artigo anterior, com a seguinte rubrica orçamentária:

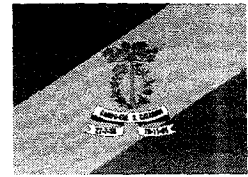
07.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural
07.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural
07.01.20 Agricultura
07.01.20.606 Extensão Rural
07.01.20.606.2001 Assistência ao Produtor Rural
07.01.20.606.2001.2.036000 Atividade de apoio a Agricultura e Infraestrutura Rural
33.71.00000000 Transferência à Consórcios Públicos.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos 0100 Recursos Ordinários

Art. 3º. Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º, a utilização da anulação de dotação orçamentária conforme especificado:

07.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural
07.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural
07.01.10 Saúde
07.01.10.605 Abastecimento
07.01.10.605.1003 Água Potável



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



07.01.10.605.1003.1.087000 Implantação de Poços Artesianos e rede de distribuição de água potável
4.4.90.00000000 Aplicações diretas (838)R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos 0100 Recursos Ordinários

Art. 4º. A convenção ora ratificada, bem como os Estatutos Sociais do Consórcio, terão força de Lei Municipal.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Erê SC, em 31 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se



RUDIMAR BORCIONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em Data Supra



DÁRIO FERLIN

Supervisor de Equipe I – Atos Oficiais